



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.836 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DES-
TINADO À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 2, da quadra A, do Loteamento Jardim Formosa, de propriedade do Sr. DONG YU LAN, com 333,30m² (trezentos e trinta e três metros e trinta centímetros quadrados) identificado na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"Tem como ponto inicial o alinhamento predial da rua "Um" e divisa do lote nº 3 (três). Daí, seguimos divisando com lote nº 3 (três) uma distância de 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº1(um). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com lote nº 1(um) uma distância de 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial da rua 4 (quatro). Daí, defletimos à direita e seguimos pelo alinhamento predial da rua 4 (quatro) uma distância de 8,10m (oito metros e dez centímetros). Seguimos ainda, pelo predial da rua 4 (quatro) uma distância de 19,28m (dezenove metros e vinte e oito centímetros) em curva, vamos encontrar o alinhamento predial da rua "Um". Daí, seguimos pelo alinhamento predial da rua 1 (um) uma distância de 6,00m (seis metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 3 (três), ou seja, o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 333,30m² (trezentos e trinta e três metros e trinta centímetros quadrados).

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 3.836 - CONTINUAÇÃO /

OBS.: Conforme planta do Loteamento.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de um posto de saúde.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

.....

.....

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.638, de 13 / 04 /88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

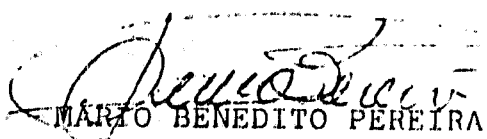
Do lote nº 2 (dois) da quadra "A", do Loteamento Jardim Formosa, de propriedade do Sr. Dong Yu Lan, tendo às seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da rua "Um" e divisa do lote nº 3 (três). Daí, seguimos divisando com lote nº 3 (três) uma distância de 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 1 (um). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com lote nº 1 (um) uma distância de 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros) vamos encontrar o alinhamento predial da rua 4 (quatro). Daí, defletimos à direita e seguimos pelo alinhamento predial da rua 4 (quatro) uma distância de 8,10m (oito metros e dez centímetros). Seguimos ainda, pelo predial da rua 4 (quatro) uma distância de 19,28m (dezenove metros e vinte e oito centímetros) em curva, vamos encontrar o alinhamento predial da rua "Um". Daí, seguimos pelo alinhamento predial da rua 1 (um) uma distância de 6,00m (seis metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 3 (três), ou seja, o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 333,30m² (trezentos e trinta e três metros e trinta centímetros quadrados).

OBS. Conforme planta do Loteamento.

Poços de Caldas, 21 de março de 1988


MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor